



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.  
Tele fax: (27) 3765-1437 (Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).  
e-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)  
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

### INDICAÇÃO N° 086/2015

**IVERLAN MOREIRA BARBOSA e ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO**, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente a **Construção de redutores de velocidade em várias ruas do Distrito de São João do Sobrado** neste município.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se que necessita urgente que seja construído alguns redutores de velocidade, devido muitas ruas serem calçadas e outras estarem também sendo calçadas, e por serem ruas longas o uso de motocicletas e veículos constantes em alta velocidade preocupa a população com a segurança dos pedestres, vale ainda informar que é uma reivindicação da população.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2015.

**IVERLAN MOREIRA BARBOSA**

Vereador

**ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO**

Vereador